



O Presente em 05/04/2012, Edição nº 3316

DECRETO N.º 2905/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1437/2012 de 04 de abril de 2012;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 543.580,28 (Quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICO
08.03 – DEPARTAMENTO DE SERV. RODOVIÁRIO
08.03.26.782.0015.1018 – PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS
400000000000 - Despesas de Capital
440000000000 - Investimentos
449000000000 - Aplicações Diretas
449051000000 - Obras e Instalações
3000 - Recursos Ordinários (livres) - Superávit R\$ 543.580,28
Financeiro - Exercício anterior..

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 543.580,28

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS LIVRES – oriundos do Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte 3000 - Recursos ordinários (Livres) Superávit R\$ 543.580,28
Financeiro – Exercício Corrente.

Art. 3º -Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA para o Exercício de 2012, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

AÇÕES: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

OBJETIVOS: Proporcionar melhores condições de trafego visando o escoamento da produção agrícola de nosso Município.

INCLUSÃO NA LDO:

PROGRAMA: 015- SERVIÇO RODOVIÁRIO

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
01	Pavimentação Asfáltica –	M ²	42.792,50



Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Prefeitura Municipal

	sobre pedras irregulares		
--	--------------------------	--	--

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
04 de abril de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito